

ESCLARECIMENTOS NA FASE DE PROPOSTA FINAL:

Documentos Exigidos no item 12 do Edital.

- Conforme item 12.1.1 do Edital, é exigida nessa fase a **Proposta Final ajustada** e assinada;
- Conforme item 12.1 do Edital, é exigida nessa fase a **Planilha de Custos** preenchida conforme requisitos do Edital e conforme convenção coletiva de trabalho da respectiva categoria;
Obs: Na convenção coletiva de trabalho consta o valor do adicional de insalubridade, caso houver. Para o devido preenchimento da planilha de custos, a empresa deverá considerar esse percentual.
- Conforme item 12.1.3 do Edital, é exigida nessa fase a **Convenção Coletiva de Trabalho** da respectiva categoria;
- **É obrigatória nessa fase o envio do Relatório FAP** – Fator Previdenciário Acidentário de Prevenção, documento obrigatório para justificativa do percentual de Segurança de Acidente do Trabalho (previsto no Planilha de Custos, no item “Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais”).

Importante: Conforme item 12.6.1 do Edital, erros no preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços não constituem motivo para desclassificação da proposta, podendo ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

ESCLARECIMENTOS NA FASE NA FASE DE HABILITAÇÃO:

Documentos exigidos no item 13 do Edital, conforme CGL 13.5 da Folha de Dados.

Importante: A exigência prevista no item 13.5.2.2.2: “Capital Circulante Líquido (CCL) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor da proposta final do licitante”, deverá ser calculada considerando o valor TOTAL do contrato, conforme CGL 16.4 da Folha de dados do Edital.